



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, através da Secretaria Municipal de Governo, representado neste ato pelo Sr. Roberto Andrade Moreira, Secretário Municipal de Governo – SEGOV, Portaria n.º 016/2021- GP, vem respeitosamente através deste notificar a empresa **GAMMA COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 04.672.859/0001-06**, que o contrato de nº 20211203, cujo o objeto é **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, firmado com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, será até dia 14 de dezembro de 2023, conforme previsão legalmente no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

(...)

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Roberto Andrade Moreira
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Portaria n.º 016/2021- GP

Canaã dos Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2022.



À
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA
Assessoria de Comunicação - ASCOM
Sr. Jefferson de Almeida Silva

Ref.: Contrato Nº 202112031

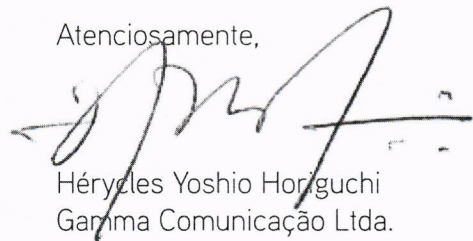
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Gamma Comunicação Ltda., empresa contratada através do contrato supracitado, declara sua CONCORDÂNCIA à renovação do Contrato nº 202112031, com a prorrogação do período de validade do mesmo por mais 12 meses, e para efetivar o aditivo relativo, anexa a esta declaração, os seguintes documentos:

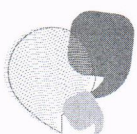
- Certidões de Regularidade Fiscal da empresa: FGTS, Trabalhista, Estadual, Municipal, Receita Federal;
- Documentos pessoais do representante da empresa;
- Contrato Social consolidado;
- Comprovante cadastro CNPJ/MF;
- Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial;
- Balanços patrimoniais e demonstrativos contábeis;
- Declaração de boa situação financeira;
- Comprovante de inscrição no Sinapro/PA;
- Certificado de Qualificação Técnica emitido pelo CENP;

Belém/PA, 9 de dezembro de 2022

Atenciosamente,



Hércules Yoshio Horiguchi
Gamma Comunicação Ltda.



Belém
Tv. Rui Barbosa, 785
Reduto - Belém/PA
CEP 66053-260

Parauapebas
Av. Liberdade, 216A
Bairro da Paz - Parauapebas/PA
CEP 68515-000

Marabá
FL 32 Av. VP-8 - Ed. Maia, SL 103
Nova Marabá - Marabá/PA
CEP 68.508-030

Santarém
Tv. Turiano Meira, 2430 SL 1
Diamantino - Santarém/PA
CEP: 68.020-590



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMMA COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 04.672.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:31:01 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **E3CC.D087.6DCF.EBC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:01:07 do dia 26/08/2022

Válida até: 22/02/2023

Número da Certidão: 702022080796779-9

Código de Controle de Autenticidade: 43A6F77E.38E43C26.9314B2FB.AB8B1709

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:01:07 do dia 26/08/2022

Válida até: 22/02/2023

Número da Certidão: 702022080796780-2

Código de Controle de Autenticidade: 08FF572D.C3900A61.661DAA57.3595D7C9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 114478/119/2022

Contribuinte: GAMMA COMUNICACAO LTDA
CPF/CNPJ: 04.672.859/0001-06
Inscrição 155318-3
Inscrição 041/31881/52/13/0803/013/000-16 ()
Endereço: TV RUI BARBOSA , 785

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 09:39 horas, do dia 24/11/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 1HIE.8O3D.XSDF.DUDP.VHNW

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.859/0001-06
Razão Social: GAMMA COMUNICACAO LTDA
Endereço: TV RUI BARBOSA 779 C / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2022 a 07/01/2023

Certificação Número: 2022120901005030890400

Informação obtida em 19/12/2022 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMMA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Certidão nº: 27983727/2022

Expedição: 26/08/2022, às 19:03:08

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMMA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, Novo Horizonte III Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537- 000, através da Secretaria Municipal de Governo, representado neste ato pelo Sr.º Roberto Andrade Moreira, Secretário Municipal de Governo vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20211203, que tem como Contratada a Empresa **GAMMA COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 04.672.859/0001-06**, cujo objeto é:

"Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral".

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista à necessidade de a administração dar publicidade das ações prestadas a comunidade. A publicidade, neste sentido, é um instrumento de transparência da gestão pública, para dar validade aos atos oficiais e para que o cidadão possa exercer o controle social através das divulgações institucional.

Considerando a necessidade de manter a sociedade informada sobre as ações do governo, além da observância ao princípio da publicidade como preconiza a carta magna de 1988;

Considerando a lei 12.232/2010, que dispõe sobre os requisitos para contratação das empresas de publicidade;

Em observância a lei 13.979/2020, os serviços de comunicação são considerados essenciais no fornecimento de informações à população e dão efetividade ao princípio constitucional da publicidade em relação aos atos praticados pelo governo;

Canaã dos Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



Considerado que essa ASCOM, passou por reformulações e atualizações de como manter os municípios informados usando de tecnologias adequadas para o momento vivido;

É importante frisar que com a intensificação das campanhas de publicidade, solicitamos o aditamento dos contrato firmado entre a Prefeitura de Canaã dos Carajás e a Agências de Publicidade GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA

Reiteramos ainda que visamos através do presente aditivo dar continuidade aos serviços prestados, objetivando a qualidade e o menor preço, o que gerou uma confiabilidade do gestor deste município, através do comprometimento dos profissionais da Contratada.

Desta forma, a prorrogação ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a descontinuidade, frisando que a solicitação é tempestiva, tendo em conta que o aludido contrato se encontra em pleno vigor.

DA VANTAJOSIDADE:

É viável a prorrogação contratual uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com os profissionais os quais prestam os respectivos serviços, tendo confiabilidade nos serviços prestados pela equipe técnica.

Desta forma a prorrogação, ora pleiteada, é necessária, tendo em vista a interrupção dos serviços em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público, caso seja feita a interrupção do contrato ou contratada empresa do ramo semelhante.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas serão pagas com os recursos próprios.

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 10.03 Secretaria Municipal de Governo

04 122 1315.2.011 Realizar Publicidade de Ações Desenvolvidas pelo Governo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte 1500

SUBELEMENTO 3.3.9.0.39.90.00 Serviços de Publicidade e Propaganda

Valor Total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato N° 20211203, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabieis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Roberto Andrade Moreira
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Portaria n.º 016/2021- GP

Canaã dos Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e prévia manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista o a **prorrogação** do contrato nº 20211203, cujo o objeto é **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, aplicando lhe a continuidade do contrato.

Roberto Andrade Moreira
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Portaria n.º 016/2021- GP



CUIDANDO DAS PESSOAS,
CONSTRUINDO O AMANHÃ



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 357179

Pará

Governo Municipal de Canaã dos Carajás

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Exercício de 2022

Modalidade : global

Data: 14/12/2022

Página : 0001

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO

Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 10 03: Secretaria Municipal de Governo
Func.programática 04 122 1315 2.011 Realizar Publicidade de Ações
Desenvolvidas pelo Governo
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$960.000,00

HISTÓRICO: Contratação de agencia de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 960.000,00

Item	Quantidade Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 14 de Dezembro de 2022.

Poliana do Carmo Moura
Gestor de Coordenação - SEPLAN
Portaria n.º 414/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação do contrato nº 20211203, cujo objeto é **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, não comprometerá o Orçamento de 2022, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Roberto Andrade Moreira
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Portaria n.º 016/2021- GP



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder a elaboração do aditivo de prorrogação ao contrato nº 20211203, cujo objeto é **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

JOSEMIRA	Assinado de forma
RAIMUNDA DINIZ	digital por JOSEMIRA
GADELHA:769025	RAIMUNDA DINIZ
95453	GADELHA:76902595453
	Dados: 2022.12.09
	15:50:48 -03'00'

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás, Pará, 09 de dezembro de 2022.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás



MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211203

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e do outro lado GAMMA COMUNICACAO LTDA, CNPJ 04.672.859/0001-06, com sede na Tv Rui Barbosa, n 785, Reduto, Belém-PA, CEP 66053-260, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. HÉRYCLES YOSHIO HORIGUCHI, residente na Tv Rui Barbosa, n 770, apto 1402, Reduto, Belém-PA, CEP 66053-260, portador do CPF 133.062.862-49, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: Nº 169/2021/PMCC, CONCORRENCIA: 002/2021-CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.”

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166008	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE Contratação de serviços especializados em comunicação social e publicidade, prestados por meio de Agências de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por finalidade o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a supervisão da execução e distribuição externa (divulgação) dos serviços publicitários, inclusive através da internet, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através de sua Assessoria de Comunicação (ASCOM/PMCC).	SERVIÇO			

VALOR GLOBAL R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício:-

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia _____ extinguindo-se em _____.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

GAMMA COMUNICACAO LTDA
CNPJ 04.672.859/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Código de Controle: E3CC.D087.6DCF.EBC6

Data da Emissão: 22/09/2022

Hora da Emissão: 06:31:01

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/09/2022, com validade até 21/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Atô SEFA 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Emitida às: 19:01:07 no dia 26/08/2022

Válida até: 22/02/2023

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702022080796780-2

Código de controle de autenticidade: 08FF572D.C3900A61.661DAA57.3595D7C9

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Inscrição Estadual: --

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Emitida às: 19:01:07 no dia 26/08/2022

Válida até: 22/02/2023

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702022080796779-9

Código de controle de autenticidade: 43A6F77E.38E43C26.9314B2FB.AB8B1709

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Certidão Autentica

Tipo Certidão: CONJUNTA NEGATIVA OU POSITIVA C/EFEITO DE NEGATIVA

Número do protocolo: 114478/119/2022

Contribuinte: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Inscrição Mobiliária: 155318-3

Inscrição Imobiliária:

Inscrição(ões) D Ativa de Créditos não Tributáveis:

Data Emissão: 24/11/2022

Hora Emissão: 09:39

Validade: Validade 90 noventa dia(s)

Código de verificação: 1HIE.8O3D.XSDF.DUDP.VHNW





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.672.859/0001-06

Razão social: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Resultado da consulta em 18/01/2023 11:32:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.672.859/0001-06
Razão Social: GAMMA COMUNICACAO LTDA
Endereço: TV RUI BARBOSA 779 C / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011600481180648332

Informação obtida em 18/01/2023 11:33:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais frequentes Início | V -



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.672.859/0001-06

Razão social: GAMMA COMUNICACAO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600481180648332
8/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801012450893466
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901005030890400
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003203655046696
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101020836006089
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301022686564485
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401015818815988
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500512682966890
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701011753910454
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901082031054878
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000405399028909
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101065529106066
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060200532001137020
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051400591181482973
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500502657347022
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601234568941665
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031800571702421906
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700443279261373
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801024643630009
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012002302254112927
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900564350398604
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001054065425640
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100451053148540
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200553092272028
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401074546373074
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500591939766820
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600401335432710
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801040738295906
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073000551184467639
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041200555228038354
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401004504005004

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501080517751620
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401163583223524
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012601463039180775

Resultado da consulta em 18/01/2023 11:32:48

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMMA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.672.859/0001-06

Certidão nº: 27983727/2022

Expedição: 26/08/2022, às 19:03:08

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMMA COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.672.859/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ivo



À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

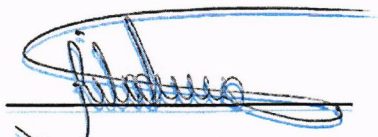
Ref.: COTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

Informamos a seguir os valores a serem praticados no atendimento de serviços de publicidade, de acordo com sua solicitação :

- a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, sobre os custos internos dos serviços fornecidos, com base na tabela vigente de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará: 45% (quarenta e cinco por cento);
- b) honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, calculados sobre os custos de produção realizada por terceiros especializados, na prestação de serviços e de suprimentos extremos, sob o intermédio da licitante: 12 % (doze por cento);
- c) honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, calculados sobre os custos de produção realizada por terceiros especializados, na prestação de serviços e de suprimentos extremos, sob o intermédio da licitante, quando a responsabilidade da licitante se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento: 10% (dez por cento).

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás/PA, 14 de dezembro de 2022.


Ivo Amaral Publicidade

05.082.015/C001-28
IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA.



Canaã dos Carajás/PA, 14 de dezembro de 2022.



À Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Ref.: COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Atendendo sua solicitação, informamos a seguir os valores a serem praticados no atendimento de serviços publicitários:

- a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, sobre os custos internos dos serviços fornecidos, com base na tabela vigente de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará: 40% (quarenta por cento);
- b) honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, calculados sobre os custos de produção realizada por terceiros especializados, na prestação de serviços e de suprimentos extremos, sob o intermédio da licitante: 15 % (quinze por cento);
- c) honorários a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, calculados sobre os custos de produção realizada por terceiros especializados, na prestação de serviços e de suprimentos extremos, sob o intermédio da licitante, quando a responsabilidade da licitante se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento: 10% (dez por cento).

Atenciosamente,

Fabio Juan Diego Correa Lopez

Juan Diego/ Diretor e Proprietário
Latina Comunicadores Ltda/ CNP 18.226.476/0001-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Memorando104/SEGOV

Canaã dos Carajás, 17 de fevereiro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Para: Departamento de Contratos
Sr. Adan

Assunto: Justificativa do serviço contínuo de publicidade

O presente relatório é parte integrante da documentação para celebração do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com renovação do valor do Contrato de Serviços de Publicidade e Propaganda – Contrato nº 20211203, Concorrência nº 002/2021-SRP, Processo nº 169/2021, nos termos previstos pela Lei 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993. O contrato originário iniciou em 14/12/2021 e sua vigência se encerrará em 14/12/2022.

A prestação de serviços de publicidade vem sendo efetivada através do Contrato nº 20211203 originário do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2013 – 002 GABIN, nos termos previstos pela Lei 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canaã de Carajás tem a necessidade de realizar continuamente diversas campanhas publicitárias mês a mês durante todo o ano e, em virtude da complexidade e especificidade das mesmas, o serviço é executado através de agências de publicidade nos termos previstos na Lei 12.232/2010.

A Lei 12.232/2010 é a legislação de regência no âmbito da administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



para os processos e licitatórios e os respectivos contratos de prestação de serviços de publicidade e propaganda.

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, as pessoas da administração indireta e todas as entidades controladas direta ou indiretamente pelos entes referidos no caput deste artigo”.

No instrumento contratual, Cláusula Sexta Décima consta previsão expressa contemplando a possibilidade de prorrogação da vigência até o limite de 60 meses na forma da Lei.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2º, verbis:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses",

(...)

"§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Prorrogado o contrato existe dotação orçamentária para execução das ações publicitárias.

Até o presente momento não existe em curso nenhum processo licitatório para celebração de novo contrato de agências de publicidade e propaganda e, sendo assim, se o contrato já existente não for prorrogado a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás não terá um instrumento legal para realizar as ações de comunicação publicitária determinadas pelo art. 37, §1º, da Constituição Federal.

É de se salientar que o reconhecimento do serviço como de natureza contínua, não se dá a partir do exame do tipo de atividade desenvolvida pelo fornecedor do serviço, mas sim do caráter permanente da necessidade pública a ser satisfeita com aquela contratação.

Assim, a publicidade institucional, atendendo ao princípio da publicidade, divulga direitos, produtos e serviços colocados à disposição dos cidadãos, com o objetivo de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios individuais ou coletivos e que melhorem a sua qualidade de vida. Como consequências, há valorização e fortalecimento das instituições públicas, estímulo à participação da sociedade no debate, no controle e na formulação de políticas públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Pode-se inclusive afirmar que a publicidade institucional é dever da Administração Pública e constitui condição indispensável para a fiscalização dos atos administrativos pelo cidadão, na medida em que educa, informa e orienta o cidadão. Por tudo isso, é possível concluir que se trata de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, ou seja, trata-se de serviço contínuo.

Baseado nesses fundamentos, o TCU chegou à deliberação corporificada no seguinte enunciado, ponto central da questão ora em tela:

“É legal a renovação sucessiva de contrato de publicidade por até sessenta meses, se houver previsão contratual, uma vez que se trata de serviços de natureza continuada”. (Acórdão 430/2008 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carneiro, Sessão de 19/03/2008) (sem grifos no original)

Não se trata, portanto, de serviços em si essenciais, mas sim daquelas atividades necessárias ao adequado cumprimento da finalidade institucional do ente administrativo, o que compreende a publicidade institucional, que ostenta necessariamente o caráter de utilidade pública. Deve-se salientar que a publicidade institucional visa primordialmente atender a um dos princípios administrativos elencados no caput do art. 37 da Constituição da República e delimitado no §1º daquele dispositivo, segundo o qual ***“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social”***.

O princípio da Vantajosidade, tem relação com a economicidade, mas, não só a isso, vai além, relacionado com o interesse público busca o menor custo e a aquisição de melhor qualidade, a proposta mais vantajosa, desviando-se da redução financeira ampliando seu conceito em busca da melhor opção para atender as demandas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



A Lei Federal no. 8.666/1993 prevê, em seu art. 57, II o seguinte:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Nota-se que o texto legal não impôs a realização de prévia pesquisa de preços como requisito formal para autorizar a prorrogação dos contratos. Apenas impôs a condição de que a vantagem econômica da prorrogação seja demonstrada nos autos.

No caso em apreço observa-se satisfeito igualmente este requisito uma vez que a proposta de prestação de serviços é fundamentada no maior percentual de descontos sobre os preços vigentes da tabela do SINAPRO - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará e nos menores percentuais de honorários praticados sobre os serviços de terceiros intermediados pela agência contratada.

Para atender aos fins a que se destina o Contrato 20211203 e realizar as ações de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, justifica-se que ocorra a prorrogação de prazo do contrato com renovação do valor nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

ROBERTO ANDRADE
MOREIRA:5407299968
7

Assinado de forma digital por
ROBERTO ANDRADE
MOREIRA:54072999687
Dados: 2023.03.02 14:17:14 -03'00'

Roberto Andrade Moreira

Secretário Municipal de Governo

Portaria 016/2021 – GP